Prefeitura Municipal de Claraval
Praça Divino Espírito Santo, 533 – Fone (101) 200 – CEP 37.997-000 – CLARAVAL – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 784, DE 25 DE AGOSTO DE 1995

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL e dá outras providências."

JUSCELINO BATISTA BORGES, Prefeito Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal local APROVOU e ele, em seu nome, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º)- Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R$1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS), destinado a acobertar despesas com a seguinte dotação do orçamento em vigor:

05.00 SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
05.02 ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
- Locação de prédio para Creche Municipal.....1.600,00
TOTAL.....1.600,00

Art. 2º)- Para fazer face às despesas decorrentes desta lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguinte dotação do orçamento em vigor:

04.00 EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04.02 ESPORTE E LAZER
4.1.1.0 - Construção de Centro Poliesportivo.....1.600,00
TOTAL.....1.600,00

Art. 3º)- Para o cumprimento fiel e integral desta lei, serão observados os dispositivos contidos na lei nº 750, de 16 de maio de 1994.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Claraval, 25 de agosto de 1995.

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal

dno/95*